Prêmio de Incentivo ao Desenvolvimento e à Aplicação da Epidemiologia no SUS

2007

UNESCO

Secretaria de Vigilância em Saúde

Ministério da Saúde

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Apresentação

A epidemiologia tem um papel básico para a definição de prioridades, desenvolvimento de estratégias para as ações voltadas para a promoção da saúde, de vigilância em saúde e de prevenção e controle de doenças, para a tomada de decisões com base nas evidências epidemiológicas e para o desenvolvimento de políticas no setor saúde.
As atividades de saúde pública exigem, para que alcancem o êxito esperado, um permanente processo de ampliação do conhecimento epidemiológico, o aperfeiçoamento das tecnologias existentes e desenvolvimento de novas, e a avaliação do impacto de programas e ações realizadas.
Assim, a Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS/MS), reconhecendo o papel fundamental das instituições de ensino em desenvolver a epidemiologia por meio da capacitação de profissionais para a área de saúde e produção científica, institui, em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o Prêmio de Incentivo ao Desenvolvimento e à Aplicação da Epidemiologia no SUS.

Objetivos

O Prêmio de Incentivo ao Desenvolvimento e Aplicação da Epidemiologia no SUS tem como objetivos promover a produção técnico-científica em epidemiologia com aplicação nos serviços de saúde e reconhecer, premiar e divulgar o mérito dos pesquisadores.

Participação

O Prêmio de Incentivo ao Desenvolvimento e Aplicação da Epidemiologia no SUS é aberto a pesquisadores, estudiosos e profissionais, com produção científico-tecnológica resultante de teses de doutorado, dissertações de mestrado (acadêmico ou profissional) e monografias de especialização nas seguintes áreas e subáreas temáticas:

1. Sistemas de informação e análise da situação de saúde
a. Caracterização da situação de saúde de populações específicas
b. Desigualdades em saúde
c. Cobertura e qualidade de sistemas de informação
d. Processo de descentralização e uso das informações no processo decisório

2. Vigilância em saúde pública
a. Identificação de perfis e/ou de fatores determinantes do processo saúde-doença em populações específicas
b. Identificação de populações de risco/vulneráveis
c. Vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis
d. Vigilância, prevenção e controle de doenças/agravos não-transmissíveis e seus fatores de risco
e. Vigilância em saúde ambiental

3. Avaliação epidemiológica de intervenções e/ou de serviços de saúde
a. Avaliação da eficácia, efetividade ou eficiência de medidas de intervenção
b. Avaliação da efetividade e/ou eficiência dos serviços de saúde ou de programas específicos
c. Avaliação econômica de intervenções e/ou serviços de saúde

4. Desenvolvimento de métodos epidemiológicos

Para as três categorias, estarão aptos os trabalhos aprovados em bancas examinadoras no período de 1° de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006. Somente serão considerados os trabalhos aprovados em programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Inscrições

As inscrições dos trabalhos para o Prêmio de Incentivo ao Desenvolvimento e Aplicação da Epidemiologia no SUS 2007 poderão ser efetuadas no período de 22 de janeiro de 2007 a 22 de março de 2007, por meio do encaminhamento da ficha de inscrição do candidato e do resumo estruturado do trabalho, via e-mail ou via postal.

O concorrente que optar pela modalidade de encaminhamento via e-mail deverá enviar a ficha de inscrição e o resumo estruturado do trabalho ao correio eletrônico epipremio@saude.gov.br, segundo o formato disponibilizado na página da SVS (www.saude.gov.br/svs) ou na Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços (CGDEP), pelo endereço cgdep@saude.gov.br.

Serão considerados para avaliação os trabalhos encaminhados a partir da 00:00 hora do dia 22 de janeiro de 2007 até às 23:59 horas do dia 22 de março de 2007.

O candidato que optar pela modalidade de inscrição por via postal deverá enviar a ficha de inscrição e resumo, impresso e em meio magnético, para o endereço informado na página da SVS, no prazo acima estabelecido, sendo válida a data de postagem no último dia de inscrição, sob comprovação. Não serão aceitas propostas encaminhadas por fax e fora da data limite estabelecida.